



**Câmara dos Deputados**

**(COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL)**

**PROJETO DE LEI N°. 4.515, DE 2012**

**Ementa:** Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.

**EMENDA MODIFICATIVA N**

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º O art. 104 da Lei nº.8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104 São isentas de tributação e do pagamento do Imposto Territorial Rural as áreas dos imóveis rurais consideradas de preservação permanente e de reserva legal, segundo as especificações constantes na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, vedada qualquer outra exigência.

.....(NR)”

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Deputado HÉLIO SANTOS  
PSD/MA